



INDICAÇÃO Nº. 002/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021

(trata-se um modelo sem qualquais valor vinculado)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

APROVADO

EM 21/04/2021

**INSTITUTO CONSELHO MUNICIPAL DO
DIABÉTICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, submete ao Poder Legislativo Municipal de PORANGA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Diabético no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de PORANGA.

Parágrafo único. O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde, a ser indicado pelo Secretário de Saúde Municipal;
- II - 01 (um) representante do Poder Legislativo, a ser indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, e;
- III - 01 (um) representante da sociedade civil, a ser indicado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O Conselho, que será presidido pelo representante da Secretaria de Saúde, será responsável por auxiliar, deliberar e fiscalizar as políticas públicas da Administração Municipal voltadas ao paciente diabético.

Parágrafo único. As normas regulamentadoras do Conselho serão dispostas em Regimento Interno a ser elaborado, aprovado e devidamente publicado pela sua primeira composição.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de PORANGA - CEARÁ, aos 20 de Abril de 2021.


REIJANE BEZERRA DE PINHO LEMOS DE AGUIAR

Vereadora Proponente - PL